



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição equipamentos de ginástica para academia ao Ar livre e Brinquedos infantis com instalação em Praças públicas neste Município de Japoatã/Se ., conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade em virtude de indicação parlamentar e da promoção da saúde e lazer nas comunidades do município de Japoatã.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

• EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE

Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado - Rev 01	un	4,00
Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	un	4,00
Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	un	4,00
Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	4,00
Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	4,00

• BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL

Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"	un	4,00
Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	4,00
Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	4,00



4. PRAZO DE EXECUÇÃO :

O prazo de execução da obra será de 1 (um) mes

5. PARTES QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA

- Orçamento analítico (Planilhas sintéticas, Cronograma físico-financeiro, Composições de Preços unitários, Planilha de BDI, Encargos Sociais Horistas e Mensalistas)

6. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta contratação será a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Japoatã;
- 6.2. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei no.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.3. A Prefeitura Municipal de Japoatã reserva condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades.
- 6.4. Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 6.5. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação no local definido e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

7. FORMA DE JULGAMENTO

- 7.1. Menor Preço por lote

8. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- 8.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos serviços executados;
- 8.1.3. Atestara(s)Nota(s)Fiscal(is)correspondente(s),após o aceite dos serviços;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;



- 8.1.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
- 8.1.6. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 8.1.7. O representante da Administração anotará em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.1.8. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por **um representante da Administração especialmente designado (engenheiro ou arquiteto)**, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme disposto no **Art. 67 da Lei Federal nº 8.883/1994**. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 8.1.9. O Fiscal da Obra, deverá emitir documento de responsabilidade técnica referente a fiscalização da execução da obra.
- 8.2. **A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**
- 8.2.1 Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência, bem como a solicitação e necessidade do CONTRATANTE e em consonância com a proposta de preços;
- 8.2.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.2.3 Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;
- 8.2.4 Manter seus funcionários, quando nas dependências especificadas pelo CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento;
- 8.2.5 Efetuar, no caso de defeito nos materiais, sua substituição imediata, a partir do horário da comunicação;
- 8.2.6 Cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados no fornecimento;
- 8.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO



CNPJ/CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço);

8.2.8 Designar um representante para atuar como responsável pelo evento e como contato entre a Contratante e a contratada, para resolver quaisquer pendências

9. LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O material deverá ser entregue e instalado em locais informados pelo Fiscal de contrato através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo in loco com a empresa vencedora.

9.2. Todos os materiais serão conferidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de Japoatã a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da Nota Fiscal.

Claudeir Santos
Responsável Técnico – CREA/SE 271715568-6
Prefeitura Municipal de Japoatã

APROVO O COMPETENTE TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 8666/93

JAPOATÃ/SE, ____ DE _____ DE 2023

CLÁUDIO DINÍSIO NASCIMENTO

Prefeito Municipal